



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*  
Direção-Geral

## **EDITAL Nº 33/2024/GUR/REI/IFTO, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024**

SELEÇÃO PARA DISCIPLINA ISOLADA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

**A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas disponíveis em Disciplina Isolada do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos do *Campus* Gurupi do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital regulamenta os procedimentos e critérios para o processo de oferta de disciplina isolada no Superior de Tecnologia em Produção de Grãos do *Campus* Gurupi do IFTO, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações (ODP).

1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 70 da ODP e respectivos parágrafos, em casos excepcionais, é facultado a cada *campus* ofertar disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

- a) disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro *campus*);
- b) infraestrutura física; e atender ao regulamentado no PPC.
- c) Os casos excepcionais de que trata o subitem 1.2 serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso de Tecnologia em Produção de Grãos.

1.3. As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência de Ensino do *campus*.

### **2. DA CARACTERIZAÇÃO**

Caracteriza-se como disciplina curricular isolada uma unidade curricular da estrutura regular do curso de graduação, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Poderão inscrever-se para a seleção da Disciplina Curricular Isolada os estudantes ingressantes a partir de 2023/1 e regularmente matriculados no **Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos do Campus Gurupi**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser enviada ao e-mail [ctpg.gurupi@ifto.edu.br](mailto:ctpg.gurupi@ifto.edu.br) até às **18:00 horas do dia 05/09/2024**.

4.2 O e-mail deve ter como assunto: "**Inscrição em disciplina isolada de Física Aplicada**"

4.3 No corpo do e-mail o estudante deve colocar o nome completo e número de matrícula.

#### 5. DA DISCIPLINA CURRICULAR

5.1. A disciplina curricular ofertada de forma isolada está descrita no quadro a seguir:

UNIDADE CURRICULAR	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Física Aplicada	Ismael de Oliveira Pinto	40h	Não há

#### 6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1. A carga horária da disciplina de Física Aplicada será ofertada em conformidade com o matriz curricular vigente a partir de 2023/1, sendo portando 8 horas aula de carga horária a distância (ofertada de maneira assíncrona) e 32 horas aulas de acordo com o cronograma de aulas abaixo:

<b>Física Aplicada – 40 AULAS</b>	<b>Ismael de Oliveira Pinto</b>	11.09.2024 – 16h30 às 18h30
		18.09.2024 - 16h30 às 18h30
		25.09.2024 – 16h30 às 18h30
		26.09.2024 – 16h30 às 18h30
		02.10.2024 – 16h30 às 18h30
		09.10.2024 – 16h30 às 18h30
		16.10.2024 – 16h30 às 18h30
		23.10.2024 - 16h30 às 18h30
		30.10.2024 – 16h30 às 18h30
		06.11.2024 – 16h30 às 18h30
		13.11.2024 – 16h30 às 18h30
		20.11.2024 – 16h30 às 18h30
		27.11.2024 - 16h30 às 18h30
		04.12.2024 - 16h30 às 18h30
		11.12.2024 – 16h30 às 18h30
		18.12.2024 – 16h30 às 18h30

#### 7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no *site* do *Campus Gurupi* do IFTO no dia **06/09/2024**.

7.2. A interposição de recursos acontecerá via e-mail [ctpg.gurupi@ifto.edu.br](mailto:ctpg.gurupi@ifto.edu.br) para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos do *Campus Gurupi* do IFTO no dia **09/09/2024, até às 12:00 horas**.

7.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

## 8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no *site* oficial do *Campus* no dia **10/09/2024**.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo *site* do *Campus* Gurupi do IFTO.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados na disciplina ofertada, dispensando-se a publicação de editais de chamada pública e a realização de matrícula presencial.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

10.2. A turma será aberta mediante a inscrição de no mínimo (5) cinco candidatos na disciplina.

10.3. Os candidatos que se inscreverem na disciplina curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações e demais documentos institucionais.

10.4. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi do IFTO e/ou outro local indicado pela Gerência de Ensino do *Campus* Gurupi do IFTO ou pela Coordenação do Curso, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

10.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.6. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 03/09/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2489423** e o código CRC **D4FD5380**.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA

Diretora-geral

